



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## PORTARIA Nº086/2012

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº184/2012, de 06/02/2012 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora VANI HORST, matrícula 077, cargo: Professora, Nível: 1, classe "E", Regime Jurídico: Estatutário, carga horária: 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.201,00 (um mil, duzentos e um reais), com base na Lei Municipal Nº2.317/2011, de 22/12/2011, que autoriza reajuste nos vencimentos do Magistério Público Municipal, composto da seguinte vantagem: promoção salarial de 53,08%, de acordo com a Lei Municipal Nº2.128/09, de 23/12/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Paverama, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama - FUNPREV (Reestruturado pela Lei Municipal nº1.895/07, de 14/12/2007). O valor do Provento será equivalente ao valor da última remuneração, e a forma de correção: Paridade, a contar de 01/03/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 01 de março de 2012.

  
ELEMAR RUI DICKEL  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em: 01/03/2012

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar de 01/03/2012

